ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: **2021-0.007.142-0**

Interessado Proprietários: André Florence Carneiro

Autor do projeto: Edisio Miranda de Souza

Endereço: Rua Carlo Rainaldi, 309 – Jardim Flórica

Número de contribuinte(s) (SQL): 088.265.0374-5

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m²)	*1.683,89m²*
Localização do lote (Zona de uso)	*ZER-1*
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	*PA07*
Taxa de ocupação máxima (TO)	*0,50*
Gabarito do empreendimento (em metros)	*10,00m*
Taxa de permeabilidade mínima – TP	*0,30*
Fator alfa α	*0,30*
Fator beta β	*0,70*
QA mínimo obrigatório	*0,41*

☐ Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

☐ Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

☐ Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO**	**UNID.**	**FATOR FV**	**TCA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	*813,46*	(m^2)	0,25	*n/a*	*0,12*
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	*0*	(m^2)	0,20	*n/a*	-
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	*0*	(m^2)	0,10	*n/a*	-
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	*0*	(unid)	15	n/a	-
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	*0*	(unid)	35	n/a	-
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	*0*	(unid)	80	n/a	-
B4. Palmeira a ser plantada	*0*	(unid)	20	n/a	*-0,05*
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	*6*	(unid)	80	n/a	*0,29*
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	*0*	(unid)	180	n/a	-
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	*7*	(unid)	400	n/a	*1,66*
B8. Palmeira existente	*0*	(unid)	90	n/a	-
B9. Maciço arbóreo	*0*	(m^2)	17	n/a	-
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	*0,00*	(m^2)	0,20	n/a	-
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	*0,00*	(m^2)	0,15	n/a	-
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	*0,00*	(m^2)	0,10	n/a	-
D2. Jardim vertical	*0,00*	(m^2)	0,15	*Medida do Projeto*	-
V PARCIAL					*2,02*
V FINAL					*5,32*

Notas:

1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.

2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.

3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO**	**UNID.**	**FATOR FD**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
A1. Área ajardinada sobre solo	*813,46*	(m^2)	0,22	*0,11*
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	*0,00*	(m^2)	0,26	-
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	*0,00*	(m^2)	0,60	-
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	*0,00*	(m^2)	0,26	-
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	*0,00*	(m^2)	0,31	-
E. Pavimento poroso	*0,00*	(m^2)	0,10	-
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	*0,00*	(m^2)	0,78	-
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	*870,43*	(m^2)	0,82	*0,42*
D PARCIAL (12)				*0,53*
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	*10.608,51*	(ℓ)	n/a	-
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	*10.700,00*	(ℓ)	n/a	-
D FINAL				*0,44*

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA	*0,94*

☐ Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).

☐ Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

☐ Aprovação de edificação nova

☐ Reforma com alteração de área superior a 20%

X Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 10.608,51L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 10.700,00L/s.

X Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 14.000 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 13.926,88L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo,06 de dezembro de 2022.

Edisio Miranda de Souza – CAU nº:A82067-9

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m^2)	**1.683,89 m^2**
Localização do lote	**ZER-1**
Perímetro de Qualificação Ambiental	**PA 7**
Taxa de ocupação	**50,00%**
Gabarito do empreendimento (em metros)	**10 m**
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,30
Fator beta β	0,70
QA mínimo obrigatório	0,41

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (1)**	**UNID.**	**FATOR FV (2)**	**TCA (5)**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)**
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	**813,46**	(m^2)	0,25	n/a	0,12
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	**0,00**	(m^2)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	**0,00**	(m^2)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	**0,00**	(unidade)	15	**0,00**	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	**0,00**	(unidade)	35	**0,00**	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	**0,00**	(unidade)	80	**0,00**	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	**0,00**	(unidade)	20	**8,00**	-0,05
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	**6,00**	(unidade)	80	**0,00**	0,29
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	**0,00**	(unidade)	180	**0,00**	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	**7,00**	(unidade)	400	**0,00**	1,66
B8. Palmeira existente (6)(7)	**0,00**	(unidade)	90	**0,00**	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	**0,00**	(m^2)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	**0,00**	(m^2)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	**0,00**	(m^2)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	**0,00**	(m^2)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	**0,00**	(m^2)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					2,02
V FINAL					5,32

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	**PROJETO (1)**	**UNID.**	**FATOR FD (8)**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)**
A1*. Área ajardinada sobre solo	813,46	(m^2)	0,22	0,11
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m^2)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m^2)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m^2)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m^2)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	**0,00**	(m^2)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	**0,00**	(m^2)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	870,43	(m^2)	0,82	0,42
D PARCIAL (12)				0,53
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	10.608,51	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	**10.700,00**	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,44

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	**0,94**

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;
(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;
(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;
(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;
(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;
(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = P x FV/A
Sendo:
P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;
A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.I) Em caso de TCA: Pontuação atingida = (P x FV – (TCA x FV x 0,5))/A
Sendo:
P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;
TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;
A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):
V FINAL = V PARCIAL/0,38
Sendo:
V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;
V PARCIAL = somatória de (I);
0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = P x FD/A
Sendo:
P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;
A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)
Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = 6,3 x A
Sendo:
Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;
A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:
se DP ≤ 0,38; então D FINAL = 1,0
se DP > 0,38; então D FINAL = 1-(0,0105 x (VP/A)-DP+0,38)/(0,38-DP)
Sendo:
D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;
DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);
VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;
A: Área do lote, em metros quadrados.
Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^{\alpha} \times D^{\beta}$
Sendo:
QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;
V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);
D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);
α: fator alfa, conforme quadro 3A;
β: fator beta, conforme quadro 3A.

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	**0,00**
Fator de Planejamento	**0,00**
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	**0,00**
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	**0,00**
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	**0,00%**
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,41
QA proposto (16)	0,94
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	2,28
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	R$ 32 / m²
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	**R$ 0,00**

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	**4,32 m²**
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	**8,65 m²**

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	**R$ 0,00**
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	**R$ 0,00**

Notas explicativas:

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;
(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;
(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)
(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;
(17) VQA = (QA proposto)/(QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade);
(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;
(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro
(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R$ por metro quadrado.

Página em Branco

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	1.683,89 m²
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 7
Taxa de ocupação	50,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,30
Fator beta β	0,70
QA mínimo obrigatório	0,41

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	813,58	(m²)	0,25	n/a	0,12
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	8,00	-0,05
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	6,00	(unidade)	80	0,00	0,29
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	7,00	(unidade)	400	0,00	1,66
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					2,02
V FINAL					5,32

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	813,58	(m²)	0,22	0,11
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	870,31	(m²)	0,82	0,42
D PARCIAL (12)				0,53
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	10.608,51	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	10.700,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,44

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,94

Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)						DAP Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações
1	resedá	*Lagerstroemia indica*	Exótica	3,50	1,50	1,50	5						5,00	0,01	Bom	
2	castanha-do-maranhão	*Bombacopsis glabra*	Nativa	12,00	6,00	4,00	19						19,00	0,34	Regular	Inclinada
3	castanha-do-maranhão	*Bombacopsis glabra*	Nativa	15,00	6,00	5,00	19						19,00	0,43	Bom	
4	castanha-do-maranhão	*Bombacopsis glabra*	Nativa	12,00	3,00	4,00	20						20,00	0,38	Bom	
5	abacateiro	*Persea americana*	Exótica	12,00	6,00	6,00	45						45,00	1,91	Ruim	Cupim / Ramos secos / Inclinada / Risco de queda
6	ipê-amarelo	*Handroanthus chrysotrichus*	Nativa	8,00	5,00	5,00	13						13,00	0,11	Bom	
7	-	*Prunus sp.*	Exótica	4,00	1,50	35,00	5	5					7,07	0,02	Bom	
8	Cítrico	*Citrus sp.*	Exótica	4,00	1,50	3,00	5	6	6				9,85	0,03	Bom	
9	goiabeira	*Psidium guajava*	Nativa	6,00	2,50	6,00	11	20					22,83	0,25	Bom	
10	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	7,00	4,00	6,00	12	14					18,44	0,19	Bom	
11	casuarina	*Casuarina equisetifolia*	Exótica	20,00	15,00	10,00	79						79,00	9,80	Regular	Unha-de-gato (*Ficus pumica*)
12	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	3,50	2,00	2,50	5						5,00	0,01	Bom	
13	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	4,00	2,00	3,00	5	5					7,07	0,02	Bom	
14	grumixama	*Eugenia brasiliensis*	Nativa	5,00	3,00	3,00	5	5	5				8,66	0,03	Bom	
15	laranjeira	*Citrus reticulata*	Exótica	5,00	2,50	4,00	12						12,00	0,06	Regular	
16	jasmim-manga	*Plumeria rubra*	Exótica	3,00	1,50	1,50	6						6,00	0,01	Bom	
17	aroeira-pimenteira	*Schinus terebinthifolia*	Nativa	5,00	2,00	4,00	11						11,00	0,05	Bom	
18	aroeira-pimenteira	*Schinus terebinthifolia*	Nativa	5,00	2,00	5,00	12						12,00	0,06	Bom	
19	jasmim-manga	*Plumeria rubra*	Exótica	3,50	1,50	2,50	5	6					7,81	0,02	Bom	
20	jasmim-manga	*Plumeria rubra*	Exótica	3,00	1,50	1,50	5	5					7,07	0,01	Bom	
21	jaboticabeira	*Plinia cauliflora*	Nativa	10,00	4,00	7,00	18	18	19	19	21	25	49,36	1,91	Bom	
22	laranjeira	*Citrus reticulata*	Exótica	4,50	2,50	4,00	7	8					10,63	0,04	Regular	
23	abacateiro	*Persea americana*	Exótica	12,00	6,00	8,00	71						71,00	4,75	Regular	Ramos secos
24	nespereira	*Eriobotrya japonica*	Exótica	8,00	5,00	5,00	18						18,00	0,20	Bom	
25	nespereira	*Eriobotrya japonica*	Exótica	6,00	3,00	4,00	13						13,00	0,08	Regular	Ramos secos
26	camboatá	*Cupania vernalis*	Nativa	6,00	4,00	3,00	8						8,00	0,03	Regular	
27	nespereira	*Eriobotrya japonica*	Exótica	7,00	4,00	4,00	14						14,00	0,11	Regular	Ramos secos
28	sibipiruna	*Poincianella pluviosa*	Nativa	4,50	2,00	1,50	5						5,00	0,01	Regular	
29	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	5,00	2,00	2,50	6						6,00	0,01	Regular	
30	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	4,00	1,50	3,00	5						5,00	0,01	Bom	
31	limão-cravo	*Citrus limonia*	Exótica	3,50	2,00	3,50	6	8					10,00	0,03	Regular	
32	laranjeira	*Citrus reticulata*	Exótica	3,50	1,50	3,50	5	5	5	6			10,54	0,03	Regular	
33	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	4,00	2,00	3,50	5	5	5				8,66	0,02	Bom	
34	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	3,50	1,50	2,00	5	5	5				8,66	0,02	Bom	
35	mangueira	*Mangifera indica*	Exótica	10,00	3,00	10,00	19	36	37				55,01	2,38	Bom	
36	mangueira	*Mangifera indica*	Exótica	12,00	8,00	8,00	36	38					52,35	2,58	Regular	Ramos secos
37	tapiá	*Alchornea sidifolia*	Nativa	15,00	6,00	12,00	43						43,00	2,18	Bom	
38	primavera	*Bougainvillea glabra*	Nativa	6,00	3,00	7,00	14	17					22,02	0,23	Regular	Podada
39	abacateiro	*Persea americana*	Exótica	16,00	8,00	6,00	26						26,00	0,85	Bom	
40	abacateiro	*Persea americana*	Exótica	16,00	10,00	5,00	32						32,00	1,29	Regular	
41	pitangueira	*Eugenia uniflora*	Nativa	10,00	7,00	5,00	10	20					22,36	0,39	Bom	
42	grumixama	*Eugenia brasiliensis*	Nativa	5,00	3,00	3,50	5	9					10,30	0,04	Bom	
43	mangueira	*Mangifera indica*	Exótica	16,00	8,00	10,00	42						42,00	2,22	Bom	
44	primavera	*Bougainvillea glabra*	Nativa	3,00	1,50	2,50	15						15,00	0,05	Bom	
45	primavera	*Bougainvillea glabra*	Nativa	3,50	2,00	3,00	13						13,00	0,05	Bom	Inclinada
46	amoreira	*Morus nigra*	Exótica	7,00	5,00	4,00	10						10,00	0,05	Regular	Inclinada
47	amoreira	*Morus nigra*	Exótica	8,00	4,00	6,00	16						16,00	0,16	Bom	
48	amoreira	*Morus nigra*	Exótica	6,00	4,00	4,00	9						9,00	0,04	Bom	
49	palmeira-seafortia	*Archontophoenix cunninghamiana*	Exótica	10,00	6,00	4,00	25						25,00	0,49	Bom	

Nº	Nome Popular	Nome Científico	Origem	Alt. (m)	Fuste (m)	Copa (m)	DAP (cm)						DAP Eq. (cm)	Volume (m³)	Estado Fitossanitário	Observações
50	sibipiruna	*Poincianella pluviosa*	Nativa	20,00	5,00	12,00	99						99,00	15,40	Bom	Calçada
51	plátano	*Platanus acerifolia*	Exótica	6,00	3,00	3,00	5						5,00	0,01	Bom	Calçada
52	plátano	*Platanus acerifolia*	Exótica	6,00	4,50	3,00	8						8,00	0,03	Bom	Calçada
53	plátano	*Platanus acerifolia*	Exótica	6,00	4,00	3,00	10						10,00	0,05	Bom	Calçada
54	plátano	*Platanus acerifolia*	Exótica	6,00	4,00	3,00	11						11,00	0,06	Bom	Calçada
55	plátano	*Platanus acerifolia*	Exótica	6,00	5,00	3,00	11						11,00	0,06	Bom	Calçada

LEGENDA

- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - À REGULARIZAR COMPUTÁVEL
- EXEMPLARES ARBÓREOS EXISTENTES A MANTER

NOTAS:

- O local é servido por rede de gás canalizado; por rede pública de abastecimento de água e coletora de esgoto;
- A vegetação de porte arbóreo existente será mantida e está representada no projeto;
- No local há existência de árvores, postes e poços de visita de redes públicas em frente ao lote;
- No local não há existência de galerias e córregos no lotes ou em suas divisas;
- O projeto atende às disposições referente a aberturas para terreno vizinho do Art. 1.301 da Lei Federal 10.406/ 02;
- Todas as árvores do lote serão mantidas;
- Há edificações a serem demolidas.

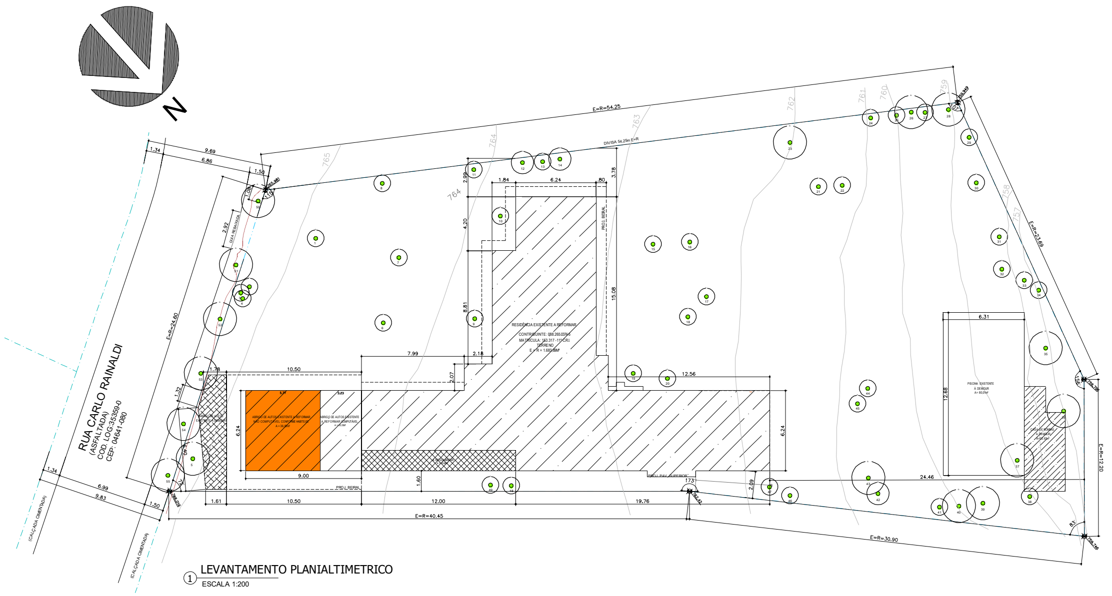

1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO
ESCALA 1:200

PROJETO SIMPLIFICADO
IMPLANTAÇÃO E QUOTA AMBIENTAL

FOLHA 1/2

ASSUNTO:
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

OBJETO:
REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

LOCAL: RUA CARLO RAINALDI, 309
CEP: 04641-080
COD LOG: 35359-0
CAT. USO: R1
BAIRRO: JARDIM FLÓRIDA
SUBPREFEITURA: SANTO AMARO
ZONA DE USO: ZER-1
PROPRIETÁRIO: ANDRE FLORENCE CARNEIRO
CPF: 339.959.578-62
Nº DO CONTRIBUINTE: 088.265.0374-5
ESCALA 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

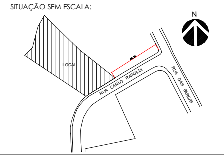

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE NÃO HÁ RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS DE LOTEAMENTO INCIDENTES SOBRE O LOTE NOS TERMOS DO ART. 59 DA LEI 16.402/16.
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTÁ FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LOI, COE E LPUOS, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

ÁREAS (m²)

ÁREA TERRENO E = R=1.683,89m²

VIDE QUADRO DE ÁREAS FOLHA 2/2

PROPRIETÁRIO:
Andre Florence Carneiro
CPF: 339.959.578-62

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
Edisio Miranda de Souza
Arquiteto - CAU: A82067-9 - CCM: 2.953.047-4
RRT: 11083395

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
FELICIO AUGUSTO DE VITA
Eng. - CREA: 0600458716-SP - CCM: 1.215.502-0
ART: 28027230220047823

PROJETO APROVADO
18e4.3a8c.8539.42d7.ac2f.fb7a.7e0b.497f

Analista: 810534 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DERPP
15/05/2024

Formato A1: 841 mm x 594 mm

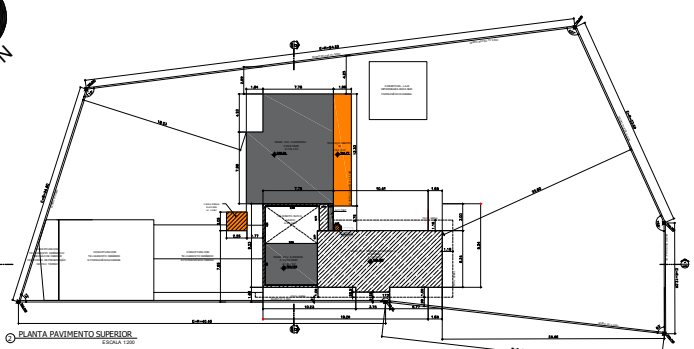

2 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1:200

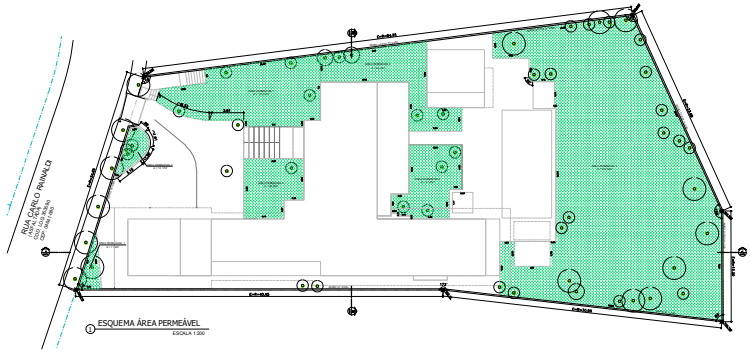

1 ESQUEMA ÁREA PERMEÁVEL
ESCALA 1:200

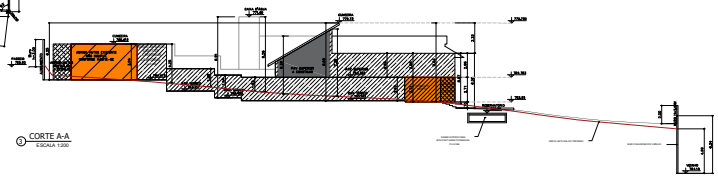

3 CORTE A-A
ESCALA 1:200

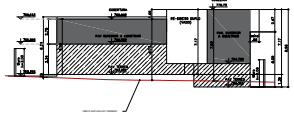

4 CORTE B-B
ESCALA 1:200

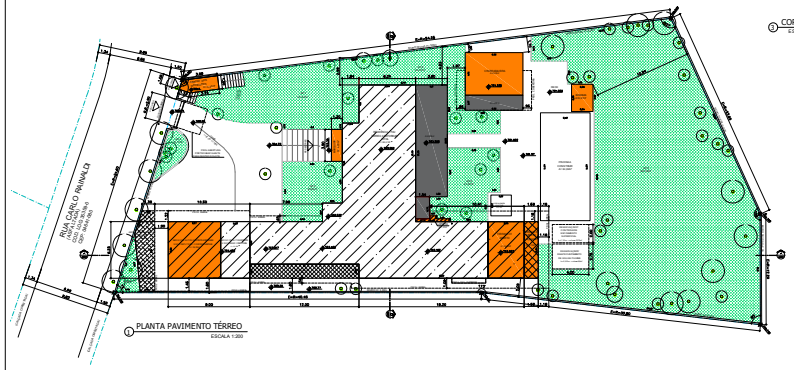

1 PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:200

LEGENDA

- ÁREA A CONSTRUIR - COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR COMPUTÁVEL
- ÁREA A CONSTRUIR - NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A REFORMAR NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE REGULAR - A MANTER NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A DEMOLIR COMPUTÁVEL
- ÁREA ALAGADA DO SOBE SOLO NA SEMA

NOTAS:

- Atestamos a conformidade do projeto no que diz respeito aos aspectos interiores da edificação em relação às disposições do COE e legislação correlata;
- Atende o disposto no item 2.E.1.1 do Dec. 57.776/17
- O local é servido por rede de gás canalizado; por rede pública de abastecimento de água e coletora de esgoto;
- Toda a vegetação de porte abóreo existente dentro do lote e na frente dele serão mantidas;
- No local há existência de árvores, postes e poços de visita de redes públicas em frente ao lote;
- No local não há existência de galerias e córregos no lotes ou em suas divisas;
- O projeto atende ao disposta no item 3.9 do anexo I da lei nº 16.642/ 17 e no item 3.M do decreto nº 57.776/17, relativamente à instalação permanente e armazenamento de gás combustível;
- O projeto atende as condições de segurança de uso e circulação da edificação conforme NTOs;
- O projeto do reservatório para controle e escoamento superficial possui abertura para inspeção e manutenção, caixa de retenção de sedimentos com tampa e inspeção na entrada, e câmara de inspeção na saída;
- O projeto do reservatório para aproveitamento de águas pluviais possui grelhas ou outro dispositivo para retenção de material grosseiro, abertura para inspeção e manutenção, caixa de retenção de sedimentos com tampa de inspeção na entrada, e câmara de inspeção na saída;
- O projeto atende às disposições referente a aberturas para terreno vizinho do Art. 1.301 da Lei Federal 10.406/ 02;
- O projeto atende a largura da faixa de circulação e inclinação máxima de rampa conforme item 8 do anexo I do decreto Nº 57.776/17;
- O projeto atende à quantidade mínima de instalações sanitárias conforme item 9 do anexo I do decreto Nº 57.776/17;
- O portão do imóvel se movimenta para dentro do lote, atendendo ao inciso IV do art. 2º da lei municipal 16.809/18;
- O projeto dispensa os recuos laterais e de fundo conforme LM 16.402/16 art. 66º inciso I;
- Reforma com alteração de área superior a 20%.

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ITEM		QTD.	UN.
Macrozona: De Estruturação e Qualificação Urbana			
Macroárea: De Qualificação da Urbanização (MQU)			
Zona de Uso: ZER-1			
Perímetro de qualificação ambiental: PA 7			
Operação Urbana Consorciada: -			
Área do terreno	Escritura	1683,89	m²
	Real	1683,89	m²
Taxa de ocupação máxima da zona		0,50	
Área de projeção máxima		841,95	m²
Taxa de ocupação utilizada em projeto		0,23	
Área de projeção do projeto		394,01	m²
Coeficiente de aproveitamento básico da zona		1	
Coeficiente de aproveitamento máximo da zona		1	
Coeficiente de aproveitamento utilizado no projeto		0,35	
Área computável utilizado no projeto		594,68	m²
Taxa de permeabilidade mínima		0,30	
Pontuação mínima da Quota Ambiental		0,41	
Taxa de permeabilidade adotada no projeto		0,48	
Área permeável mínima		505,17	m²
Área permeável adotada no projeto		813,56	m²
Pontuação da Quota Ambiental adotada no projeto		0,94	
Área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16)		148,17	m²
Área construída total da edificação		742,85	m²
Porcentagem de área não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na edificação		19,95	%

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ITEM	QTD.	UN.
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACI)	535,66	m²
Vd = 16,00 x Aci:	8.570,56	l
VOLUME ADOTADO EM PROJETO:	8.600,00	l
Vd = VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS		

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

ITEM	QTD.	UN.
VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	10.608,51	l
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	10.700,00	l
VAZÃO MÁXIMA DE SAÍDA DO LOTE	0,08	l/s
VAZÃO DE SAÍDA DO LOTE PROPOSTA	0,06	l/s

ÁREA PERMEÁVEL	
AP1	101,67
AP2	64,47
AP3	542,50
AP4	10,17
AP5	89,52
AP6	47,87
AP7	7,36
TOTAL =	813,56

QUADRO DE AREA CONSTRUIDA - REFORMA COM ACRESCIMO DE AREA

PAVIMENTO	EXISTENTE REGULAR		A DEMOLIR		A REGULARIZAR		A CONSTRUIR		SUBTOTAL		TOTAL	A REFORMAR	IRREGULAR A DEMOLIR
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL			
TÉRREO													
Térreo Residencia	263,41	0,00	0,00	0,00	18,60	0,00	46,89	0,00	328,90	0,00	328,90	282,01	
Terraço 01	0,00	24,69	0,00	0,00	0,00	9,73	0,00	0,00	0,00	34,42	34,42	34,42	
Abrigo lado	20,15	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,15	36,00	56,15	56,15	16,60
Abrigo dos medidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	6,00	0,00	
Casa bombas	22,67	0,00	22,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,97	0,00	6,97	6,97	0,00	
Marquise	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,20	0,00	4,20	4,20	0,00	
Lareira	0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41	0,00	1,41	1,41	1,41	
Churrasqueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,58	30,00	10,58	30,00	40,58	0,00	
PAV. SUPERIOR													
Pav. Superior (real)	98,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,54	0,00	235,05	0,00	235,05	98,51	
Terraço aberto 02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,16	0,00	24,16	24,16		
Lareira	0,00	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41	0,41	0,41	
Caixa d'água - inspeção	0,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,60	4,60	4,60	
Subtotal	**484,74**	**67,11**	**22,67**	**0,00**	**18,6**	**9,73**	**194,01**	**71,33**	**594,68**	**148,17**	**742,85**		
TOTAL	**471,85**		**22,67**		**28,33**		**265,34**		**742,85**			**477,51**	**16,60**
Piscina/ Hidromassagem	80,01		80,01		--		89,97		89,97				

PROJETO SIMPLIFICADO PLANTAS E CORTES	FOLHA 2/2

ASSUNTO:
ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

OBJETIVO:
REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA

LOCAL: RUA CARLO RAINALDI, 309	CEP: 04641-080	CODLOGD: 35339-0	CAT. USO: R1
BAIRRO: JARDIM FLÓRIDA	SUBPREFEITURA: SANTO AMARO		ZONA DE USO: ZER-1
PROPRIETÁRIO: ANDRE FLORENCE CARNEIRO CPF: 339.959.378-42			
Nº DO CONTRIBUINTE: 088.245.037-4.5			ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

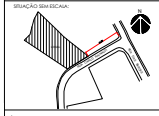

ÁREAS (m²)

ÁREA TERRENO E = 8= 1.683,89m²

VIDE QUADRO DE ÁREAS FOLHA 2/2

ANALISE SUA APROVAÇÃO DO PROJETO NO APROVA SÃO PAULO. VOCÊ PODERÁ CONSULTAR PERIODICAMENTE O SITE PARA SE INFORMAR DO STATUS DE SEU PROJETO. ESTE PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO NO LOCAL DA OBRA, DISPONÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO. ESTE PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER SOLICITADA ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA. ESTE PROJETO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI. CASO HAJA ALGUM ERRO, ELE DEVERÁ SER REFEITO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL TÉCNICA OU FORMAL.

PROPRIETÁRIO:
Andre Florence Carneiro
CPF: 339.959.378-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PELO PROJETO:
Andre Mendes da Silva
Arquiteto - CAU: A62847-9 - CCM: 2.915.047-4
ART: 1108335

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PELA OBRA:
Andre Mendes da Silva
Arq. - CREA: CMD062871-6/SP - CCM: 1.215.302-0
ART: 28327202020476D3

PROJETO APROVADO
18e4.3a8c.8539.42d7.ac2f.fb7a.7e0b.497f

Analista: 810534 - Superior: 726480
SMUL/CAEPP-DEPPP
15/05/2024

Formato U1: 1189 mm x 594 mm